



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 23292.011089/2023-00

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de **materiais de consumo de enfermagem e medicamentos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

As descrições, quantidades e valores dos itens deste processo encontram-se no anexo intitulado Quadro de especificações mínimas.

AS QUANTIDADES QUE, PORVENTURA, FOREM ENTREGUES INCORRETAMENTE NO CAMPUS OU FALTANDO PARTE DA AF SERÃO DEVOLVIDAS E OS CUSTOS COBERTOS PELA LICITANTE VENCEDORA.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) data de início da Ata de Registro de Preços na forma do art. 12, do Dec n° 7.892/13.

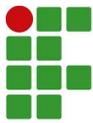
1.3 Caso haja alguma divergência de descrição, quantidade ou unidade de medida entre o quadro de especificações mínimas e a relação de itens ou quaisquer outros relatórios, prevalecerá o que consta no quadro de especificações mínimas.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo diferentes Câmpus no Estado de Santa Catarina. Atualmente participam das licitações os Campus de Joinville e Florianópolis – Continente.

2.2 A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

2.3 A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado



às necessidades do IFSC.

2.4 As estimativas se destinam a atender a demanda do Câmpus Joinville e Florianópolis do IF-SC, e em caso de cessão de saldos nos demais câmpus espalhados no estado de Santa Catarina com vistas a suprir a demanda de insumos necessários à realização de aulas práticas dos Cursos Técnicos Subsequentes em Enfermagem dos Campus Joinville e Florianópolis, na Graduação em Enfermagem do Campus Joinville e no ambulatório do Campus Florianópolis para atendimento aos discentes em cuidados de enfermagem, médicos ou odontólogos, dentro das exigências da Vigilância Sanitária. Além do mais, se destinam a manter um kit de primeiros socorros para atendimento a discentes e servidores, além de suprir eventuais necessidades de insumos em aulas práticas dos cursos técnicos, de graduação, FIC e Mulheres SIM.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os objetos em aquisição nesta licitação tratam-se de bens de natureza comuns tipificada na Lei nº 10.520/2002 cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

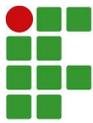
4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos (produtos nacionais), 60 (sessenta) dias corridos (produtos importados) após o envio de uma **Autorização de Fornecimento (AF)** pela Administração, somente por e-mail, nos seguintes endereços:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; e-mail: compras.ararangua@ifsc.edu.br .
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89500-000, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br .
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-000 – Canoinhas SC: Fone: (47) 3627- 4500; e-mail: compras.canoinhas@ifsc.edu.br .
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br .
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 - Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-



	5000; e-mail: compras.criciuma@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros - Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: compras.continente@ifsc.edu.br .
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo - Bairro Campo Duna – Garopaba - SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: compras.garopaba@ifsc.edu.br .
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89110-971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: compras.gaspar@ifsc.edu.br .
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail: compras.itj@ifsc.edu.br .
Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: compras.gw@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br .
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1377 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e-mail: compras.joinville@ifsc.edu.br .
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: compras.lages@ifsc.edu.br .
Câmpus Palhoça-Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: compras.phb@ifsc.edu.br .
Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: compras.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: compras.sje@ifsc.edu.br
Câmpus São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 496-514 - Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – CEP 89990 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: compras.slo@ifsc.edu.br .
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400; e-mail:



	compras.smo@ifsc.edu.br.
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 – Fone: (48) 3301-9101; E-mail: compras.tub@ifsc.edu.br
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625-970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail: compras.urupema@ifsc.edu.br.
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br.
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: compras@ifsc.edu.br.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento de sua entrega, por servidor(a) do IFSC devidamente identificado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

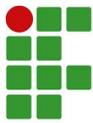
4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7 A contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF). Somente poderá ser aceita a entrega parcial, nas hipóteses abaixo, sob



pena de devolução de todo material, no caso do empenho/AF não estar completa:

4.7.1 O material só poderá ser entregue parcialmente, se a licitante encaminhar justificativa, solicitando o cancelamento dos itens pendentes juntamente ao material, para ser avaliada pela Administração e posterior aplicação de penalidades;

4.7.2 A Administração poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constantes da Autorização de Fornecimento, somente se a licitante conseguir atender ao pedido.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

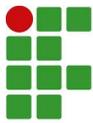
5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

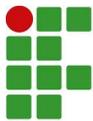
6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Subitem 4.1 deste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**



- 6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 Materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFSC, serão descartados. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- 6.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7 Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante o fornecimento do material, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, substituindo os referidos bens por outros semelhantes em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante.
- 6.1.8 Todos os itens constantes da nota de empenho devem ser entregues no mesmo momento, nas condições e locais conforme consta deste Anexo (**não será aceita a entrega parcelada dos itens**).
- 6.1.9 Retirar a nota de empenho em até 03 (três) dias úteis, após a convocação.
- 6.1.10 Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.
- 6.1.11 Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos.



6.1.12 Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).

6.1.13 A Contratada assume o compromisso de receber as **Autorizações de Fornecimento (AF's)** e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. **Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.**

6.1.14 **Manter atualizado seu cadastro no órgão através do envio do documento preenchido referente ao Anexo V deste edital sempre que houver mudanças em seus dados cadastrais.**

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

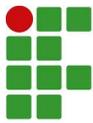
8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, através de ordem bancária, para crédito em banco, com o código da agência e o número da conta-corrente que forem indicados pelo contratado.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

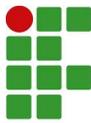
9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.14 A Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança deverá ser sempre emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13



Chapecó	11.402.887/0007-56
Florianópolis Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

Para o Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues no respectivo Câmpus.

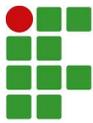
9.15 Poderá haver a emissão de mais de uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança para cada Nota de Empenho ou apenas uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança e, para acompanhar as mercadorias para os Câmpus, notas de remessa de materiais, aceitas pela fiscalização estadual.

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irrevoluíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

11 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

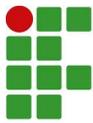
12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 12.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2 multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
 - 12.2.2.1 de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.
 - 12.2.2.2 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
 - 12.2.2.3 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
 - 12.2.2.4 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
 - 12.2.2.5 de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;
 - 12.2.2.6 de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o



Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

12.2.2.7 de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.2.8 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

12.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.4.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

12.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

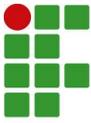
12.3 As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Florianópolis, 17 de Agosto de 2023.

DAYANE
CLOCK
LUIZ

Assinado digitalmente por DAYANE
CLOCK LUIZ
RID: S-BR, D=ICP-Brasil, OU=Instituição, OU=2088111000107,
OU=Passo Físico A3, OU=ARSERPRO,
OU=Autenticação Certificadora
SERPRONAF, CN=DAYANE CLOCK
LUIZ
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2023.08.17 18:25:30-0300
Format: PDF Reader Versão: 12.1.0



Documento assinado digitalmente
GILMARCOS CARVALHO
Data: 17/08/2023 15:01:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 10/08/2023 15:06

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.011089/2023-00 - PE 11102/2023 - REI

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
6	Álcool 70% Etílico uso médico hospitalar. Frasco com 1000 ml. O álcool etílico 70° INPM é recomendado para a desinfecção de superfícies fixas (pisos, paredes e mobiliário). Validade de 3 anos a partir da data de entrega.	FRASCO	222	10,80	2.397,60
8	ALMOFADA DE SUTURA, PELE, GORDURA E MÚSCULO. MATERIAL: SILICONE APLICAÇÃO: DEMONSTRAÇÕES DE ENSINO E PRÁTICA. TAMANHO: APROX. 17X12X1.3CM	UNIDADE	40	93,22	3.728,80
18	CAIXA ORGANIZADORA: A CAIXA ORGANIZADORA PARA SAPATOS É IDEAL PARA ARMAZENAR E CONSERVAR QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE MÉDICO HOSPITALAR, POIS POSSUI TAMPA QUE PERMITE A VENTILAÇÃO, IDEAL PARA SEREM EMPILHADAS, FACILITANDO SUA IDENTIFICAÇÃO, SÃO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTES O QUE PROPICIA FÁCIL VISUALIZAÇÃO INTERNA DOS MATERIAIS. DIMENSÕES: 20,5CM L X 36 CM C X 11,5 CM A	UNIDADE	302	22,85	6.900,70
21	CATETER DE TERMODILUIÇÃO SWAN-GANZ. 4FR DUAS VIAS	UNIDADE	30	2.682,75	80.482,50
27	CATETER SUBCLAVIA TRIPLO LUMEN 7FR. POSSUI FIO GUIA. 1 CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM VENOSO CENTRAL CVC 1 FIO GUIA 0,032" X60 CM COM DISPENSADOR; 1 AGULHA 18GA X 7CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA. 1 SERINGA DE 5ML COM AGULHA HIPODERMICA 0.7 X 30 CM. 1 DILATADOR DE VASO 8FR X 4"; 1 ABA DE SUTURA; 1 ABRAÇADEIRA. 2 TAMPAS. REGISTRO ANVISA	KIT	10	181,09	1.810,90
37	Cortador de Comprimidos. Sistema de abertura do compartimento, possui lâmina para corte da medicação e compartimento para armazenar a outra metade do medicamento. Possui uma lâmina para o corte da medicação.	UNIDADE	60	12,41	744,60
38	Cuba Redonda para Assepsia em Aço Inox. Cuba redonda de 160 ml e 8cm de diâmetro.	UNIDADE	48	19,44	933,12
39	Cuba Redonda para Assepsia em Aço Inox. Cuba redonda de 300 ml e 10cm de diâmetro.	UNIDADE	54	24,77	1.337,58
44	DETERGENTE CLOREXIDINA 1% DEGERMANTE. DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 1%, SOLUÇÃO DETERGENTE, SUAVE, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FRASCO COM 1000ML. VALIDADE DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40	21,03	841,20
45	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G 2ML INJETÁVEL. MEDICAMENTO GENÉRICO; SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLAS DE 2 ML; VIA INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR; CAIXA COM 100 AMPOLAS. PRAZO DE VALIDADE: 03 ANOS.	CAIXA	100	253,21	25.321,00
50	Eletrodo descartável adulto. Para eletrocardiografia, tamanho adulto, disco adesivo em polietileno expandido hipoalergênico, com gel condutor. Tamanho aproximado: 44x32mm. Embalagem de acordo com a legislação vigente. Pacote com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 01 (um) ano a partir de data de entrega.	PACOTE	10	20,22	202,20
56	Escova dupla face para anti-sepsia das mãos e ante-braços. Uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de degermante de P.V.P.I. (polivinilpirrolidona 10% - Iodo 1%). Embaladas individualmente em Polipropileno com características de impermeabilidade a líquidos. As mesmas devem ser acondicionadas em caixas tipo dispenser box.	UNIDADE	1050	3,66	3.843,00
62	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL. TAMANHO M. TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO ATÓXICO NÃO LUBRIFICADO. PERMITE VISUALIZAÇÃO DO COLO UTERINO NO EXAME GINECOLÓGICO E AUXILIANDO A COLPOSCOPIA, BIÓPSIAS E COLETA DE MATERIAL PARA O EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO. REGISTRO ANVISA. PELO MENOS 02 ANOS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100	2,03	203,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
63	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL. TAMANHO P. TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO ATÓXICO NÃO LUBRIFICADO. PERMITE VISUALIZAÇÃO DO COLO UTERINO NO EXAME GINECOLÓGICO E AUXILIANDO A COLPOSCOPIA, BIÓPSIAS E COLETA DE MATERIAL PARA O EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO. REGISTRO ANVISA. PELO MENOS 02 ANOS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100	1,75	175,00
64	EXTENSOR DE EQUIPO FR 12 X 80CM. CONFECCIONADOS EM PVC (POLICLORETO DE VINIL), FLEXÍVEL, ATÓXICO E LIVRE DE LÁTEX SEM EMENDAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL	UNIDADE	200	1,85	370,00
65	EXTENSOR DE EQUIPO FR 12 X120CM. CONFECCIONADOS EM PVC (POLICLORETO DE VINIL), FLEXÍVEL, ATÓXICO E LIVRE DE LÁTEX SEM EMENDAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL	UNIDADE	200	1,98	396,00
66	EXTENSOR DE EQUIPO FR 12 X40CM. CONFECCIONADOS EM PVC (POLICLORETO DE VINIL), FLEXÍVEL, ATÓXICO E LIVRE DE LÁTEX SEM EMENDAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL	UNIDADE	200	2,36	472,00
67	Fita adesiva para autoclave. Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. Características técnicas mínimas do material: papel crepado à base de celulose; tinta sensível ao vapor; adesivo à base de resina e borracha; tamanho aproximado de: 18mmx55m. Validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. Marca de referência de qualidade: 3M.	UNIDADE	80	11,29	903,20
72	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO IV FIX PRÁTICO E SEGURO, COMPOSTO DE TECIDO MACIO, COM DORSO DE RAYON E POLIÉSTER, RESISTENTE À ÁGUA, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGÊNICO. POSSUI RECORTE CENTRAL PARA SAÍDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES, MEDINDO 50MM X 74 MM. POSSUI DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETERES E TUBULAÇÕES, MEDINDO 74MM X 12 MM CADA. ESTERILIZADO À DE ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 20 MESES A PARTIR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	CAIXA	35	313,00	10.955,00
73	FLEET ENEMA. SOLUÇÃO DE FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML. INDICADO COMO LAXANTE NO TRATAMENTO DA OBSTIPAÇÃO INTESTINAL E NO ESVAZIAMENTO DO CÔLON NO PRÉ E PÓS- PARTO, PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO E NA PREPARAÇÃO PARA EXAMES PROCTOLÓGICOS E RADIOLÓGICOS. FRASCO COM 130ML.	FRASCO	115	18,74	2.155,10
74	FRALDA GERIÁTRICA M, TAMANHO M - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 140 CM TAM M PESO DE 40 A 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	130	1,86	241,80
75	FRALDA GERIÁTRICA G, Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	130	1,74	226,20
76	Fralda descartável para recém-nascido. Deverá possuir fitas loop hook que permitam abrir e fechar a fralda várias vezes sem danificar sua estrutura. A fralda deverá ter formato anatômico, ser hipoalergênica e dermatologicamente testada, deverá ter sistema anti-vazamento. Peso: até 3,5 Kg.	UNIDADE	200	1,00	200,00
77	FRASCO COLETOR URINA E FEZES. FRASCOS COM ABERTURA LARGA, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA O PROCESSAMENTO E ANÁLISE EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	130	0,73	94,90
79	KIT CATETER CVC DUPLO LÚMEN 7 FR 1 CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN VENOSO CENTRAL CVC 1 FIO GUIA 0,032" X 60 CM 1 AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA 0,032" A 0,038" 1 SERINGA 5 CC COM AGULHA 30 X 7 CM 1 DILATADOR DE VASO 1 ABA DE SUTURA 2 TAMPAS LUER 1 ABRAÇADEIRA	KIT	10	119,59	1.195,90
80	Kit Curativo. Descartável para auxiliar na limpeza de feridas e/ou outros pequenos procedimentos cirúrgicos. Composto por: 1 pinça kelly reto (fabricada em aço inox - 14.0cm); 1 pinça anatômica (fabricada em aço inox - 14.0 cm); 1 pinça dente-de-rato (fabricada em aço inox -14.0cm, com "dentes" sobrepostos em sua porção distal) e 1 campo cirúrgico (papel dupla face - uma face impermeável e outra permanente, 40.0x40.0cm).	UNIDADE	135	60,19	8.125,65
81	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL - TAMANHO M. KIT COMPOSTO POR:• 1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN• 1 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE	KIT	150	5,21	781,50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO;• 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, DE 19 CM DE COMPRIMENTO• 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE;• 1 PAR DE LUVAS , TAMANHO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, VÁLIDADE DE PELO MENOS 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
82	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL - TAMANHO P. KIT COMPOSTO POR:• 1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN• 1 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO;• 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, DE 19 CM DE COMPRIMENTO• 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE;• 1 PAR DE LUVAS , TAMANHO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, VÁLIDADE DE PELO MENOS 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	150	5,14	771,00
83	KIT RETIRADA DE PONTOS. COMPOSTO POR: 1 TESOURA MODELO IRIS, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, COM 9CM DE COMPRIMENTO; 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, MEDINDO 14 CM EM SEU MAIOR COMPRIMENTO; 1 PACOTE COM 5 COMPRESSAS DE GAZE. COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM DOBRADA.	KIT	105	35,97	3.776,85
84	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, NUMERO 23, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	12	40,91	490,92
85	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA HOSPITALAR DESCARTÁVEL. ROLO DE 50CM X 50MTS COM PICOTE. INDICADO PARA CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS. IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	ROLO	40	17,96	718,40
87	Loção oleosa a base de Ácidos Graxos Essenciais (AGE) e Vitaminas A e E que auxilia na prevenção da formação de escaras na pele. Composto por Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Lecitina de Soja, Vitamina A, Vitamina E, Ácido Caprílico e Óleo de Girassol (Ácido Linolêico). Frasco com 100ml. Validade de 2 anos a partir da data de entrega. Marca de referência qualidade: Dersani.	FRASCO	115	59,89	6.887,35
97	MACRONEBULIZADOR COMPLETO OXIGÊNIO C/FRASCO 500ML, TRAQUEIA SILICONE, COM 1,20M DE COMPRIMENTO E MÁSCARA. NÃO ESTÉRIL; TAMPAS EM NYLON COM CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT; TUBO INTERNO EM SILICONE; COPO COM ESCALA EM POLICARBONATO; BORBOLETA DE CONEXÃO EM NYLON; TRAQUEIA E MÁSCARA EM PVC ATÓXICO. MÁSCARA FACIAL: MODELO ADULTO	KIT	10	176,75	1.767,50
98	MANGUEIRA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL - METRO : DIÂMETRO INTERNO: 6,0MM, EXTERNO: 10,0MM	METRO	122	214,31	26.145,82
103	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR, APLICAÇÃO :P/ MONITORIZAÇÃO PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA, COMPONENTE 1:TRANSDUTOR C/ DISPOSITIVO FLUXO CERCA 3 ML/H, COMPONENTE 2:LINHA C/ EQUIPO, TORNEIRA VALVULADA, ADICIONAIS:2 EXTENSORES, TAMANHO:CERCA DE 30 E 120 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA	KIT	25	76,07	1.901,75
105	Papel para Eletrocardiograma ECG - 80mm x 30m. Papel para ECG, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Rolo com 30m. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Compatível com aparelho Ecafix.	ROLO	20	10,97	219,40
106	PINÇA CHERON ESTÉRIL. PONTA COM GARRAS LIGEIRAMENTE OVAIS, SEMI AGUDAS E COM RANHURAS SERRILHADAS, SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA. INSTRUMENTAL ATÓXICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. VALIDADE: 2 ANOS OU ATÉ ABERTURA DA EMBALAGEM	UNIDADE	100	2,76	276,00
107	RESPIRADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO.AMBÚ REANIMADOR EM SILICONE 100% GRAU MEDICO COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COMPOSTO POR: MÁSCARA, AMBU, RESERVATÓRIO DE OXIGENIO, EXTENSOR, TODOS TOTALMENTE AUTOCLAVAVEIS. VÁLVULAS E CONEXÕES EM POLISULFONA PRODUZIDAS CONFORME ISO 10651 -4. REGISTRO ANVISA. GARANTIA DE 1 ANO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	13	189,50	2.463,50
108	RESPIRADOR MANUAL EM SILICONE NEONATAL.AMBÚ REANIMADOR EM SILICONE 100% GRAU MEDICO COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COMPOSTO POR: MÁSCARA, AMBU, RESERVATÓRIO DE OXIGENIO, EXTENSOR, TODOS TOTALMENTE AUTOCLAVAVEIS. VÁLVULAS E CONEXÕES EM POLISULFONA PRODUZIDAS CONFORME	UNIDADE	13	289,63	3.765,19

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	ISO 10651 -4. REGISTRO ANVISA. GARANTIA DE 1 ANO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA				
109	Sabonete líquido bactericida para higienização de mãos em cozinha. Sua fórmula suave e umectante amacia ao mesmo tempo que remove as sujidades; Contém agente bactericida triclosan. Características Físicas: Estado físico - líquido viscoso e pH entre 5,6 e 6,2; Características Químicas: Tensoativo aniônico: lauril sulfato de sódio, etér; Tensoativo não aniônico: dietanolamida de coco; Contém agente umectante, emoliente, seqüestrante e antimicrobiano; Validade 12 meses; Apresentar registro no Ministério da Saúde. Cada embalagem deve conter 5 litros do produto.	UNIDADE	58	54,75	3.175,50
110	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS. EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; Nº DO LOTE; SIMBOLOGIA DE INFECTANTE; SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE. COR BRANCO LEITOSO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	22	75,30	1.656,60
120	SERINGA MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	16	58,21	931,36
121	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL\, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA\, TAMANHO:10 FR\, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO\, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	31,10	1.555,00
140	SONDA RETAL N 10. PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	100	1,06	106,00
141	SONDA RETAL N 14. PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	100	1,27	127,00
142	SONDA RETAL N 20. PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	100	1,53	153,00
148	TECIDO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR. TRAÇADO IMPERMEÁVEL 100% PVC COM LARGURA APROXIMADA: 1,40M. 100% IMPERMEÁVEL, PROTEGE PARTE DO COLCHÃO. PRÓPRIO EM CASO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. PARA SER USADO EM CASOS DE ASSEPSIA NO LEITO DE PESSOAS ACAMADAS. COR AZUL.	METRO	105	21,20	2.226,00
151	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA: INSTRUMENTO ARTICULADO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: RETO. TAMANHO: 15CM.	UNIDADE	111	25,22	2.799,42
152	Tiras para medidor de glicose, compatível para o aparelho da marca G-TECH free. Com identificação, data de validade, código de calibração e número de lote. Caixa com 50 unidades. Validade de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.	CAIXA	85	80,10	6.808,50
155	TORNEIRINHA DE 3 VIAS LUER LOCK. SISTEMA COM VÁRIAS VIAS INTEGRADAS SEQUENCIALMENTE FACILITA O ATENDIMENTO CONTÍNUO E A MONITORAÇÃO DO PACIENTE EM TERAPIA INTENSIVA. UM CONECTOR LUER SLIP/LOCK ROTATIVO. DUAS CONECTORES LUER FÊMEA UNIVERSAL. COMPATÍVEL COM LÍQUIDOS VISCOSOS (SANGUE E HEMODERIVADOS), COM NUTRIÇÃO PARENTERAL, FÁRMACOS E ANTISSÉPTICOS. PODE SER ACOPLADO UMA TORNEIRA NA OUTRA, SEQUENCIALMENTE. REGISTRO ANVISA. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1050	65,97	69.268,50
156	PACOTE COM 15 METROS TOTAIS DE TUBO DE LÁTEX 200 DIÂMETRO. FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO, TEM LARGA APLICAÇÃO PARA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS COMO: GARROTE PARA PUNÇÃO PRENDENDO A CIRCULAÇÃO, CONEXÃO ENTRE COMPONENTES DOS PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, OMO PONTEIROS PARA EXTENSORES.	PACOTE	10	33,55	335,50
LOTE/GRUPO 1: AGULHAS, SERINGAS E CATETERES PUNÇÃO					

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Agulha descartável 0,45x13 (26G1/2") utilizada em aplicações subcutâneas, hipodérmica, esterilizada a gás óxido de etileno, cânula siliconada que desliza facilmente, bisel trifacetado, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha (marrom), Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo calibre da agulha. Possuir registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 03 (três) anos a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	6	17,60	105,60
3	Agulha descartável 25X0,8mm. Agulha descartável, calibre 0,80mm x 25mm (25g 1"), atóxica, em aço inox, estéril, siliconizada, nivelada e polida bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão a cânula, coloração segundo padronização universal, protetor plástico. Embalada individualmente. As informações da embalagem deverão estar de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter registro no Ministério da Saúde. Validade de 05 (cinco) anos a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	8	15,66	125,28
4	Agulha descartável 30x7mm. Agulha descartável, calibre 0,70mm x 30mm (22G x 1 1/4"), atóxica, em aço inox, estéril, siliconizada, nivelada e polida bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão a cânula, coloração segundo padronização universal, protetor plástico. Embalada individualmente. As informações da embalagem deverão estar de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter registro no Ministério da Saúde. Validade de 5 anos a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	8	16,37	130,96
5	Agulha descartável 40X12mm. Agulha descartável, atóxica, em aço inox, estéril, siliconizada, nivelada e polida bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão a cânula, coloração segundo padronização universal, protetor plástico. Embalada individualmente. As informações da embalagem deverão estar de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter registro no Ministério da Saúde. Validade de 5 anos a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	23	15,33	352,59
22	CATETER PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA COM TRAVA DE SEGURANÇA Nº 16. DESTINADO À PUNÇÃO DE TERAPIA INTRAVENOSA, O CATETER DE SEGURANÇA DEVE ATENDER À NR32. POSSUIR ATIVAÇÃO PASSIVA DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. COM DISPOSITIVO INTEGRADO, MOLA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE AUTOMATICAMENTE O BISEL DA AGULHA APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA. ESTERILIZADAS POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10	1,49	14,90
23	CATETER PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA COM TRAVA DE SEGURANÇA Nº 18. DESTINADO À PUNÇÃO DE TERAPIA INTRAVENOSA, O CATETER DE SEGURANÇA DEVE ATENDER À NR32. POSSUIR ATIVAÇÃO PASSIVA DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. COM DISPOSITIVO INTEGRADO, MOLA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE AUTOMATICAMENTE O BISEL DA AGULHA APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA. ESTERILIZADAS POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10	1,29	12,90
24	CATETER PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA COM TRAVA DE SEGURANÇA Nº 20. DESTINADO À PUNÇÃO DE TERAPIA INTRAVENOSA, O CATETER DE SEGURANÇA DEVE ATENDER À NR32. POSSUIR ATIVAÇÃO PASSIVA DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. COM DISPOSITIVO INTEGRADO, MOLA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE AUTOMATICAMENTE O BISEL DA AGULHA APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA. ESTERILIZADAS POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	55	1,15	63,25
25	Cateter para punção intravenosa com trava de segurança nº 22. Destinado à punção de terapia intravenosa, o cateter de segurança deve atender à NR32. Possuir ativação passiva de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Com dispositivo integrado, mola de segurança que protege automaticamente o bisel da agulha após a retirada do mandril da cânula. Esterilizadas por gás óxido de etileno. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.	UNIDADE	55	1,15	63,25
26	Cateter para punção intravenosa com trava de segurança nº 24. Destinado à punção de terapia intravenosa, o cateter de segurança deve atender à NR32. Possuir ativação passiva de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Com dispositivo integrado, mola de segurança que protege automaticamente o bisel da agulha após a retirada do mandril da cânula. Esterilizadas por gás óxido de etileno. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.	UNIDADE	80	1,23	98,40
112	Seringa descartável, capacidade 10 ml, estéril, sem agulha, em plástico atóxico e incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do embolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada individualmente de acordo com a rdc 185	UNIDADE	850	0,61	518,50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	da ANVISA e ter registro no Ministério da Saúde. Validade de 04 (quatro) anos a partir da data de entrega.				
113	Seringa descartável, capacidade 1 mL, para insulina, estéril, sem agulha, em plástico atóxico e incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer slip, extremidade proximal do embolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada individualmente de acordo com a rdc 185 da ANVISA e ter registro no Ministério da Saúde. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.	UNIDADE	890	0,75	667,50
114	Seringa descartável, capacidade 20 ml, estéril, sem agulha, em plástico atóxico e incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do embolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada individualmente de acordo com a rdc 185 da ANVISA e ter registro no Ministério da Saúde. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.	UNIDADE	580	1,02	591,60
115	Seringa descartável, capacidade 3 ml, estéril, sem agulha, em plástico atóxico e incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do embolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada individualmente de acordo com a rdc 185 da ANVISA e ter registro no Ministério da Saúde. Validade de 04 (quatro) anos a partir da data de entrega.	UNIDADE	590	0,49	289,10
116	Seringa descartável, capacidade 5 ml, estéril, sem agulha, em plástico atóxico e incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do embolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada individualmente de acordo com a rdc 185 da ANVISA e ter registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	790	0,54	426,60
117	Seringa descartável, capacidade 60 ml, estéril, sem agulha, em plástico atóxico e incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do embolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada individualmente de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter registro no Ministério da Saúde. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.	UNIDADE	580	4,62	2.679,60
118	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 1 ML, PARA INSULINA, ESTÉRIL, COM AGULHA, EM PLÁSTICO ATÓXICO E INCOLOR, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, POR UI. EMBALADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	500	0,66	330,00
119	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, ESTÉRIL, SEM AGULHA, EM PLÁSTICO ATÓXICO E INCOLOR, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO TIPO LUER SLIP EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	740	1,27	939,80
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 7.409,83					
LOTE/GRUPO 2: CURATIVOS E ACESSÓRIOS					
7	Algodão hidrófilo, embalagem com 500g, prensado em camadas, com aspecto homogêneo e macio, inodoro, com boa absorção de líquidos e/ou secreções, ausente de grumos ou quaisquer substâncias ou impurezas nocivas a sua finalidade, cor branca. Validade de 5 anos a partir da data de entrega.	EMBALAGEM	145	21,61	3.133,45
10	Atadura de crepom 13 fios/cm ² . Tamanho 10cm x 180cm. Ataduras de crepom confeccionadas com tecido 100% algodão cru, utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Validade mínima 5 anos a partir da data de entrega.	ROLO	610	2,80	1.708,00
11	Atadura de crepom 13 fios/cm ² . Tamanho: 12cm x 180cm. Ataduras de crepom confeccionadas com tecido 100% algodão cru, utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Validade mínima 5 anos a partir da data de entrega.	ROLO	610	2,45	1.494,50
12	Atadura de crepom 13 fios/cm ² . Tamanho: 15cm x 180cm. Ataduras de crepom confeccionadas com tecido 100% algodão cru, utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Validade mínima 5 anos a partir da data de entrega.	ROLO	580	3,66	2.122,80
13	Atadura de crepom 13 fios/cm ² . Tamanho: 20cm x 180cm. Ataduras de crepom confeccionadas com tecido 100% algodão cru, utilizadas na	ROLO	580	5,33	3.091,40

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Validade mínima 5 anos a partir da data de entrega.				
14	Atadura de crepom 13 fios/cm ² . Tamanho: 30cm x 180cm. Ataduras de crepom confeccionadas com tecido 100% algodão cru, utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Validade mínima 5 anos a partir da data de entrega.	ROLO	590	11,12	6.560,80
15	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/CM ² . TAMANHO: 6CM X 180CM. ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/CM ² . TAMANHO: . ATADURAS DE CREPOM CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ROLO	580	1,48	858,40
16	Atadura de crepom 13 fios/cm ² . Tamanho: 8cm x 180cm. Ataduras de crepom confeccionadas com tecido 100% algodão cru, utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Validade mínima 5 anos a partir da data de entrega.	ROLO	580	2,18	1.264,40
34	Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) com 45x50cm. Compressa Cirúrgica para Campo Operatório deverá ser tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão. O tecido com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. As laterais do produto deverão ser costuradas com pontos Over-lock para evitar desfiamentos. A compressa cirúrgica deverá ter em sua extremidade um cadarço duplo, ser branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido, possuir pH dentro dos limites especificados pela NBr 13853. Com fio radiopaco. Embaladas em sacos plásticos contendo 50 unidades, não estéril. Validade de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.	PACOTE	84	109,96	9.236,64
35	Compressa de gaze 7,5cmx7,5cm. Compressa de gaze com 8 camadas e 5 dobras, indicada para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e anti-sepsia da pele. Pacote com 500 unidades. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	PACOTE	87	48,70	4.236,90
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM.. TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS POR CM ² , TIPO TELA COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ESTERILIZADAS E EMBALADO CONTENDO 5 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	3525	0,78	2.749,50
58	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 1,2CM X 4,5M. ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE.	ROLO	105	5,49	576,45
59	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE.	ROLO	75	14,74	1.105,50
60	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5CM X 4,5M. ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE.	ROLO	80	5,98	478,40
61	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5CM X 4,5M. ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE.	ROLO	76	12,34	937,84
68	FITA HIPOALÉRGICA 100 MM X 4,5 M, MICROPORE, CIRÚRGICA, ADESIVA, NA COR BRANCA.	ROLO	80	10,18	814,40
69	Fita hipoalérgica 12mm x 4,5m, micropore, cirúrgica, adesiva, na cor branca.	ROLO	560	8,56	4.793,60
70	Fita hipoalérgica 25mm x 10m, micropore, cirúrgica, adesiva, na cor branca.	ROLO	75	8,50	637,50
71	Fita hipoalérgica 50mm x 10m, micropore, cirúrgica, adesiva, na cor branca.	ROLO	80	12,16	972,80
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 46.773,28					
LOTE/GRUPO 3: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO					
17	Avental descartável de tecido não tecido (TNT - 100% de polipropileno do tipo agulhado com 20 gr/m ²). Modelo Camisola, manga longa, todo fechado, punhos com elástico. Cor: Branca. Embalagem com 10 unidades. Enviar Ficha técnica para conferência	EMBALAG EM	190	30,92	5.874,80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
29	Coletor de material perfurocortante de 7 litros fabricado em papelão. Utilizado para o descarte de materiais perfurocortantes como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas e cateter. Possuir contra-trava e alça dupla para transporte. Apresentar o símbolo internacionalmente normatizado para material infectante. Fornecido na cor amarela. Produzido de acordo com NBR 13853. Possuir registro na ANVISA. Marca de referência de qualidade: Descarpack.	UNIDADE	110	7,97	876,70
88	Luva cirúrgica esterilizada tamanho 6,5. Validade de 3 anos a partir da data de entrega.	PAR	120	3,11	373,20
89	Luva cirúrgica esterilizada tamanho 7,0. Validade de 3 anos a partir da data de entrega.	PAR	140	3,52	492,80
90	Luva cirúrgica esterilizada tamanho 7,5. Validade de 3 anos a partir da data de entrega.	PAR	240	3,50	840,00
91	Luva cirúrgica esterilizada tamanho 8,0. Validade de 3 anos a partir da data de entrega.	PAR	120	3,26	391,20
92	Luva cirúrgica esterilizada tamanho 8,5. Validade de 3 anos a partir da data de entrega.	PAR	120	2,78	333,60
93	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA TAMANHO 6,0. VALIDADE DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAR	700	1,87	1.309,00
94	Luva procedimento em látex tamanho G; Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme. Tamanho grande. Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica. Tipo ambidestra, modelo anatômico, finalidade resistente a tração. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	559	21,65	12.102,35
95	Luva procedimento em látex tamanho M; Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme. Tamanho médio. Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica. Tipo ambidestra, modelo anatômico, finalidade resistente a tração. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	653	21,64	14.130,92
96	Luva procedimento em látex tamanho P; Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme. Tamanho pequeno. Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica. Tipo ambidestra, modelo anatômico, finalidade resistente a tração. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1150	21,62	24.863,00
100	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	9200	0,28	2.576,00
101	MÁSCARA FACIAL TOTAL ESTRUTURA TRANSPARENTE TERMOPLÁSTICA, REUTILIZÁVEL UTILIZADA PARA VNI. COM ALMOFADA EM SILICONE, FIXADOR 100% AJUSTÁVEL, INCLUINDO CLIPES DE ATELHO PARA RÁPIDA COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DA MÁSCARA. SAÍDA PARA APORTE DE OXIGÊNIO. TAMANHOS A ESCOLHER NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	230	32,63	7.504,90
102	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	UNIDADE	1600	1,64	2.624,00
111	Sapatilha Pró-Pé Descartável TNT. Não estéril e higiênico. Tamanho único. Pacote com 50 pares.	PACOTE	50	19,89	994,50
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 75.286,97					
LOTE/GRUPO 4: ROUPARIA					
19	CAMISOLA PARA PACIENTE - CRETONE 100% ALGODÃO, COM MANGAS TIPO JAPONESAS, COM AMARRAÇÃO NAS COSTAS POR FITAS. TAMANHO M	UNIDADE	510	51,80	26.418,00
20	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL 50X70. COR AZUL	UNIDADE	25	27,96	699,00
28	COLCHA SOLTEIRO COM PORTA TRAVESSEIRO: MEDIDAS APROXIMADAS 1 COLCHA 2,15M X 1,50M 1 PORTA TRAVESSEIRO 70CM X 50CM. COMPOSIÇÃO APROXIMADA 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER. COR A ESCOLHER NA ENTREGA.	UNIDADE	15	164,27	2.464,05
78	FRONHA MATERIAL: 100% ALGODÃO 200 FIOS. DIMENSÕES: 70CM X 50CM. COR BRANCA	UNIDADE	30	51,60	1.548,00
86	LENÇOL DE TECIDO POLIÉSTER. Uso médico-hospitalar confeccionado em 50% Poliéster e 50% Algodão, Jacquard liso, sem elástico, na cor branca. Medidas aproximadas: 2,20m x 2,50m; para cama hospitalar	UNIDADE	55	41,99	2.309,45
99	MANTA DE MICROFIBRA SOLTEIRO 180 GRAMAS/M²: MANTA AVULSA SOLTEIRO - 1,50X2,20M PRODUZIDO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER - 180 GRAMAS/M². MANTA EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COR A ESCOLHER NA ENTREGA.	UNIDADE	20	50,26	1.005,20
153	Toalha de banho. Tecido 100% algodão, na cor branca. Dimensões aproximadas: 70cm x 1,40m.	UNIDADE	30	60,42	1.812,60

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
154	Toalha de rosto. Tecido 100% algodão, na cor branca. Dimensões aproximadas: 50cm x 80cm.	UNIDADE	30	39,90	1.197,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 37.453,30					
LOTE/GRUPO 5: SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS					
1	Água para injeção. Ampola com 10ml. Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Ampola plástica de alta qualidade confeccionada em polietileno. Possuir registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	AMPOLA	5500	0,91	5.005,00
125	SOLUÇÃO DE RINGER 500ML	bolsa	220	18,28	4.021,60
143	Soro Fisiológico 0,9%. Sistema fechado. Embalagem com 100ml. Validade de 2 anos a partir da data de entrega	BOLSA	1330	8,68	11.544,40
144	Soro Fisiológico 0,9%. Sistema fechado. Bolsa com 250ml. Validade de 2 anos a partir da data de entrega.	BOLSA	300	12,63	3.789,00
145	Soro Fisiológico 0,9%. Sistema fechado. Bolsa com 500ml. Validade de 2 anos a partir da data de entrega.	BOLSA	250	20,54	5.135,00
146	SORO FISIOLÓGICO 0,9%. SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 1000ML. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOLSA	206	15,89	3.273,34
147	Soro Glicosado 5%. Embalagem com 250ml. Validade de 2 anos a partir da data de entrega.	BOLSA	215	10,47	2.251,05
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 35.019,39					
LOTE/GRUPO 6: SONDAS E DRENOS					
30	Coletor de urina para incontinência urinária. Com extensor nº. 6: formato anatômico, de látex, resistente e natural, flexível, elástico, extremidade distal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina, hipoalergênico, atóxico, estéril resistente a urina e ao calor com extensor 150cm em pvc (transparente), embalagem de acordo com a legislação vigente e registro ANVISA. Validade mínima 5 anos a partir da data de entrega.	UNIDADE	60	5,08	304,80
31	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. COM EXTENSOR Nº. 4: FORMATO ANATÔMICO, DE LÁTEX, RESISTENTE E NATURAL, FLEXÍVEL, ELÁSTICO, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL PARA CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR DE URINA, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, ESTÉRIL RESISTENTE A URINA E AO CALOR COM EXTENSOR 150CM EM PVC (TRANSPARENTE), EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60	6,55	393,00
32	Coletor de urina infantil. Unisex. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	25	6,29	157,25
33	Coletor de urina sistema fechado. Sistema fechado, estéril, com capacidade para 2 litros e escala graduada de 100 em 100 ml e com escala de pequenos volumes, sustentação rígida tipo óculos, conector universal p/sondas uretrovesicais, Ponto de coleta para amostras, tubo Extensor com 120 cm de comprimento, Diâmetro interno a partir de 7 mm, tubo de Saída com tampa de proteção. Embalagem Individual, em papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, Validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	60	6,74	404,40
46	DRENO CIRÚRGICO - MODELO KEHR EM 'T', MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	301	13,33	4.012,33
47	DRENO DE PENROSE TAMANHO Nº 3. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	CAIXA	301	34,57	10.405,57
48	Dreno de sucção sistema fechado. Indicado para aspiração e drenagem de substâncias líquidas do organismo em procedimentos pós cirúrgicos. Composto de bomba de sucção plástica sanfonada com capacidade e escala graduada para até 600ml, com tampa obturadora para esvaziamento e alça de sustentação, tubo em pvc multiperfurado e filamento radiopaco em toda extensão com pinça de oclusão, devidamente conectada a agulha de aço inox com ponta perfurante e protetor, extensões em pvc para uso de mais 2 vias de sucção, com conector em silicone de 3 vias com conexão para a bomba de sucção. Embalagem individual. Esterilizado por eto.	UNIDADE	23	69,60	1.600,80
49	DRENO JACKSON PRATT (BLAKE). O MODELO CANAL ABERTO SIMPLES COMPOSTO POR: DRENAGEM, TROCARTE, CONECTOR LUER SLIP, TUBO EXTENSOR E RESERVATÓRIO. 100% SILICONE GRAU MÉDICO.. RESERVATÓRIO DE SILICONE, TIPO GRANADA COM DRENO TUBLAR . DRENO DE CANAL ABERTO SIMPLES É A SUA VERSATILIDADE. O DISPOSITIVO PODE SER UTILIZADO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, INCLUINDO CIRURGIAS ABDOMINAIS, TORÁCICAS E PLÁSTICAS.	UNIDADE	110	152,57	16.782,70
122	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA. FRASCO - EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, ATÓXICO, GRADUADO E COM RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. CONECTOR 28" EXTENSÃO - EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM 1,20 M, COM	UNIDADE	23	30,98	712,54

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	ESPIRAL, PINÇA PARA ESTRANGULAMENTO E CONECTOR NA EXTREMIDADE DO TUBO. TAMPA - EM POLIETILENO, COM DUAS OU TRÊS SAÍDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO.				
123	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA. FRASCO - EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, ATÓXICO, GRADUADO E COM RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. CONECTOR 20"" EXTENSÃO - EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM 1,20 M, COM ESPIRAL, PINÇA PARA ESTRANGULAMENTO E CONECTOR NA EXTREMIDADE DO TUBO. TAMPA - EM POLIETILENO, COM DUAS OU TRÊS SAÍDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	23	26,61	612,03
124	SISTEMA PARA DRENAGEM TORAXICA. FRASCO - EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, ATÓXICO, GRADUADO E COM RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. CONECTOR 22"" EXTENSÃO - EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM 1,20 M, COM ESPIRAL, PINÇA PARA ESTRANGULAMENTO E CONECTOR NA EXTREMIDADE DO TUBO. TAMPA - EM POLIETILENO, COM DUAS OU TRÊS SAÍDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	23	29,04	667,92
126	SONDA DE FOLEY 10 ESTÉRIL DE 2 VIAS COM BALÃO 30CC. LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PONTA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL.	UNIDADE	55	5,49	301,95
127	SONDA DE FOLEY 12 ESTÉRIL DE 2 VIAS COM BALÃO 30CC. LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PONTA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL.	UNIDADE	55	5,70	313,50
128	SONDA DE FOLEY 12 ESTÉRIL DE 3 VIAS COM BALÃO 30CC. LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PONTA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL.	UNIDADE	55	3,24	178,20
129	SONDA DE FOLEY 14 ESTÉRIL DE 2 VIAS COM BALÃO 30CC. LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PONTA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL.	UNIDADE	55	3,74	205,70
130	SONDA DE FOLEY 14 ESTÉRIL DE 3 VIAS COM BALÃO 30CC. LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PONTA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL.	UNIDADE	55	4,30	236,50
131	SONDA DE FOLEY 16 ESTÉRIL DE 2 VIAS COM BALÃO 30CC. LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PONTA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. SONDA FOLEY 16 COM BALÃO 30CC.	UNIDADE	55	3,47	190,85
132	SONDA DE FOLEY 16 ESTÉRIL DE 3 VIAS COM BALÃO 30CC. LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PONTA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. SONDA FOLEY 16 COM BALÃO 30CC.	UNIDADE	55	3,94	216,70
133	SONDA DE FOLEY 18 ESTÉRIL DE 2 VIAS COM BALÃO 30CC. LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PONTA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL.	UNIDADE	55	9,82	540,10
134	SONDA DE FOLEY 18 ESTÉRIL DE 3 VIAS COM BALÃO 30CC. LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PONTA ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL.	UNIDADE	55	4,66	256,30
135	SONDA NASOENTERAL IDEAL PARA OS PACIENTES QUE PRECISAM DE ALIMENTAÇÃO JEJUNAL DE CURTA DURAÇÃO, CONTROLE DE FLUXO DA ALIMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO, O MATERIAL DA SONDA (POLIURETANO) PERMITE FLUXO MÁXIMO E REDUZ O RISCO DE ENTUPIMENTO CARACTERÍSTICAS - PRODUTO ESTÉRIL - TAMANHO 06FRX109CM. -CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE. - FLEXÍVEL, MALEAVEL E DURAVEL. - NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH DO ESTOMAGO. - POSSUI OGIVA DISTAL DE TUGSTENIO E FIO GUIA, PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NA INSTALAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	155	0,76	117,80
136	SONDA NASOENTERAL IDEAL PARA OS PACIENTES QUE PRECISAM DE ALIMENTAÇÃO JEJUNAL DE CURTA DURAÇÃO, CONTROLE DE FLUXO DA ALIMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO, O MATERIAL DA SONDA (POLIURETANO) PERMITE FLUXO MÁXIMO E REDUZ O RISCO DE ENTUPIMENTO CARACTERÍSTICAS - PRODUTO ESTÉRIL - TAMANHO	UNIDADE	155	18,37	2.847,35

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	08FRX109CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE. - FLEXIVEL, MALEAVEL E DURAVEL. NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH DO ESTOMAGO. POSSUI OGIVA DISTAL DE TUGSTENIO E FIO GUIA, PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NA INSTALAÇÃO. REGISTRO ANVISA				
137	SONDA NASOENTERAL IDEAL PARA OS PACIENTES QUE PRECISAM DE ALIMENTAÇÃO JEJUNAL DE CURTA DURAÇÃO, CONTROLE DE FLUXO DA ALIMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO, O MATERIAL DA SONDA (POLIURETANO) PERMITE FLUXO MÁXIMO E REDUZ O RISCO DE ENTUPIAMENTO CARACTERISTICAS - PRODUTO ESTÉRIL - TAMANHO 10FRX109CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE. FLEXIVEL, MALEAVEL E DURAVEL. NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH DO ESTOMAGO. POSSUI OGIVA DISTAL DE TUGSTENIO E FIO GUIA, PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NA INSTALAÇÃO. REGISTRO ANVISA	UNIDADE	155	8,07	1.250,85
138	SONDA NASOENTERAL IDEAL PARA OS PACIENTES QUE PRECISAM DE ALIMENTAÇÃO JEJUNAL DE CURTA DURAÇÃO, CONTROLE DE FLUXO DA ALIMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO, O MATERIAL DA SONDA (POLIURETANO) PERMITE FLUXO MÁXIMO E REDUZ O RISCO DE ENTUPIAMENTO CARACTERISTICAS - PRODUTO ESTÉRIL - TAMANHO 12FRX109CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE. FLEXIVEL, MALEAVEL E DURAVEL. NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH DO ESTOMAGO. POSSUI OGIVA DISTAL DE TUGSTENIO E FIO GUIA, PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO NA INSTALAÇÃO. REGISTRO ANVISA	UNIDADE	155	14,40	2.232,00
139	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NASOINTESTINAL DE POLIURETANO TRANSPARENTE. ESTERELIZADA POR ETO. POSSUI 120 CM DE COMPRIMENTO; FIO GUIA (MANDRIL) DE AÇO INOXIDÁVEL COM ADAPTADOR QUE PERMITE ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE FLUIDOS E AR SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO. MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO COM INTERVALOS DE 10CM COM TIRA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DA SONDA; PESO DISTAL - OGIVA FLEXÍVEL DE TUNGSTÊNIO; CONECTOR AUXILIAR QUE PERMITE CONEXÃO DE SERINGA. ADAPTADOR LUER LOCK INCLUSO.	UNIDADE	155	2,63	407,65
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 45.348,79					
LOTE/GRUPO 7: EQUIPOS					
51	Equipo macrogotas comum com injetor lateral e filtro. Equipo macrogotas c/ suspiro e filtro antimicrobiano, com pinça rolete, composta de lanceta c/ perfurante, escalonada, regulação tipo rolete, tubo flexível em pvc, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento, com injetor lateral com membrana autovedante e filtro. Estéril, atóxico e apirogênico, embalagem individual, com abertura em pétala, constando de dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade de 5 anos a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1200	2,29	2.748,00
52	EQUIPO MICROGOTAS COMUM COM INJETOR LATERAL E FILTRO. EQUIPO MICROGOTAS C/ SUSPIRO E FILTRO ANTIMICROBIANO, COM PINÇA ROLETE, COMPOSTA DE LANCETA C/ PERFURANTE, ESCALONADA, REGULAÇÃO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE E FILTRO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	800	2,98	2.384,00
53	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO SIMPLES UNIVERSAL. COMPATÍVEL COM QUALQUER B.I. EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,3M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL DESTACÁVEL, GRADUADO E COM CAPA PROTETORA NA EXTREMIDADE, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E DEMAIS LÍQUIDOS INFUNDIDOS POR VIA ENTERAL	UNIDADE	180	13,75	2.475,00
54	Equipo polifix 2 vias com corta fluxo. Características técnicas mínimas: 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, estéril, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 01 (um) ano após a entrega.	UNIDADE	950	1,52	1.444,00
55	EQUIPO TRANSFERIDOR SISTEMA FECHADO - ADAPTADOR PARA TRANSMISSÃO DE FLUIDOS. APIROGÊNIO ESTERILIZADO. REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	850	0,62	527,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 9.578,00					

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE/GRUPO 8: EQUIPAMENTOS DIGITAIS					
9	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA INFANTIL. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE VELCRO. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM: 1 MANÔMETRO (0-300 MMHG). 1 BRAÇADEIRA INFANTIL - 10 À 18CM. (NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO). PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. ESTOJO COM ZÍPER	UNIDADE	9	80,53	724,77
57	ESFIGMOMANÔMETRO, TIPO DIGITAL, MODELO PORTÁTIL, COM FREQUENCÍMETRO, COMPONENTES LCD DIGITAL, TIPO FECHO BRAÇADEIRA EM VELCRO, TAMANHO ADULTO, INSUFLAÇÃO E DEFLAÇÃO AUTOMÁTICAS E COM MEMÓRIAS. ALIMENTAÇÃO: DE DUAS A QUATRO PILHAS DO TIPO AAA. APARELHO APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	17	153,30	2.606,10
104	OTOSCOPIO PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO, LUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM, LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA. CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA OPCIONAL). ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO. POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA Ñ NÃO CONTÉM LÁTEX. LÂMPADA LED, PROPORCIONA LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO. CABEÇA EM ABS E AÇO INOX, ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS E CORROSÕES	UNIDADE	12	576,24	6.914,88
149	Termômetro Digital. Resistentes à água, com emissão sinal sonoro ao fim da medição; selo INMETRO. Visor digital de fácil visualização; Escala de 32°C a 42°C; Precisão mais ou menos 0,2°C.	UNIDADE	43	41,84	1.799,12
150	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA TESTA. PERMITE MEDIR A TEMPERATURA DE MANEIRA SIMPLES E CONFORTÁVEL, COM RESULTADOS EM UM SEGUNDO. ESTE APARELHO DISPENSA CONTATO DIRETO DURANTE O USO, POR FUNCIONAR COM INFRAVERMELHO, PERMITINDO AINDA MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO, OBJETOS E LÍQUIDOS. O TERMÔMETRO CONTA AINDA COM ALARME PARA TEMPERATURAS MUITO ALTAS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA. REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	30	226,27	6.788,10
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 18.832,97					
LOTE/GRUPO 9: CURATIVOS ESPECIAIS					
40	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA, É UM CURATIVO PRIMÁRIO, QUE AUXILIA NO CONTROLE DA INFEÇÃO E NO SEU ODORE. É INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS, LIMPAS OU INFECTADAS, CRÔNICAS OU AGUDAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS E COM ODORE DESAGRADÁVEL, COMO CARCINOMAS FÚNGICOS, FERIDAS ULCERATIVAS TRAUMÁTICAS E DEISCÊNCIAS CIRÚRGICAS. TAMANHO 6,5X9,5CM.	UNIDADE	80	40,00	3.200,00
41	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO. MEDIDAS 10 X 10. FEITO COM UM MATERIAL HIDROCOLÓIDE, QUE AJUDA NA ABSORÇÃO DO EXSUDATO DA FERIDA, MANTENDO A UMIDADE E PROMOVENDO A CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA E EFICIENTE.	UNIDADE	200	13,69	2.738,00
42	CURATIVO ESTÉRIL TRANSPARENTE 6 X 7 CM. PELÍCULA FINA COM UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO ISENTO DE LÁTEX. IMPERMEÁVEL À ÁGUA E LÍQUIDOS, A BACTÉRIAS E VÍRUS. REFERÊNCIA TEGADERM™	UNIDADE	250	8,85	2.212,50
43	CURATIVO HIDROCOLÓIDE. COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES; UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO; E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO. MEDIDA 10 X 10 CM.	UNIDADE	100	24,84	2.484,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 10.634,50					

Valor Total do Processo: R\$ 579.701,54



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis N° 214 de 22 de abril de 2020

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação da Coordenadoria de Compras e Contratos, em atendimento ao Art. 16 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como pregoeiros e equipe de apoio do Câmpus Florianópolis os (as) servidores (as):

I - Alexandre Reis Cezar;

II- Luiz Fernando de Souza;

III - Vanessa dos Santos Grando;

IV - Vilson Lüdke;

Art. 2º Designar como equipe de apoio a servidora:

I- Silvana Richter Costa.

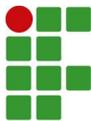
Art. 3º Definir que a validade desta Portaria é por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

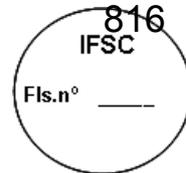
ZIZIMO MOREIRA FILHO
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



PREGÃO ELETRÔNICO

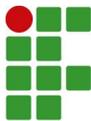
Nº 11102/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM E
MEDICAMENTOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.**

DATA DA ABERTURA: XX/XX/2023 às 09h

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

FONE: (47) 3431-5608



PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11102/2023
(Processo Administrativo nº 23292.011089/2023-00)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC, por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua 14 de Julho, n. 150, CEP 88075-010, Coqueiros, Florianópolis, SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por grupo e item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/OX/2023

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA O IFSC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 *A licitação será dividida em itens isolados e grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

1.3 *O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, ou menor preço no item para os itens isolados, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

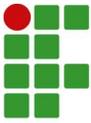
2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio



www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 com o seguinte nível de cadastramento:

I. Credenciamento;

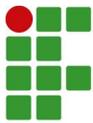
II. Habilitação Jurídica;

III. Regularidade fiscal federal;

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens ou grupos com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar,



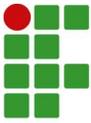
o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.2.1 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.4 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.5 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4.4.7 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.8 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.9 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

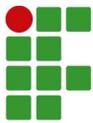
5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas



apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *Valor unitário e total do item;*

6.1.2 *Marca;*

6.1.3 *Fabricante;*

6.1.4 *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

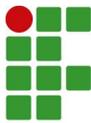
6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 **O prazo de validade da proposta não será inferior a 100 (cem) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 *O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.*

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

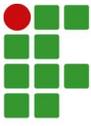
7.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*.



7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo SISTEMA os respectivos lances.

7.10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10.1.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

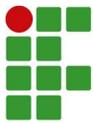
7.10.1.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10.1.5 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1.6 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.11 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.12 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

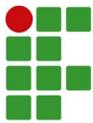
7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação,



para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se à preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

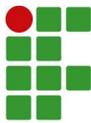
7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,



dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

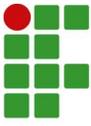
8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2h (duas horas) ou prazo definido pelo pregoeiro**, sob pena de não aceitação da proposta.



8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

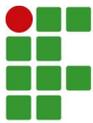
8.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a



futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

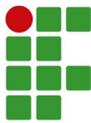
9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta



aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação (a diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado).

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais **quando houver dúvida** em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

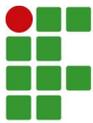
9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:



ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

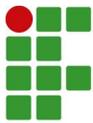
9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do



licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9 *A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015 (quando a licitação contiver a previsão de subcontratação).*

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, ou prazo definido pelo Pregoeiro, a contar da sua solicitação no sistema eletrônico e deverá:

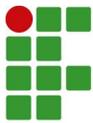
10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



10.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

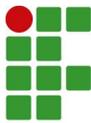
11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

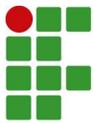
13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

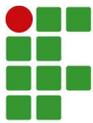
15.5.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

15.7 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura da Ata de Registro de Preços, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes



da contratação.

15.7.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DAS OBRIGAÇÕES E DO PAGAMENTO

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, as obrigações da Contratante e da Contratada, e as regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

17.1.3 apresentar documentação falsa;

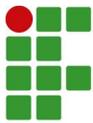
17.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.6 não manter a proposta;

17.1.7 cometer fraude fiscal;

17.1.8 comportar-se de modo inidôneo;



17.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

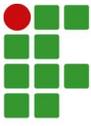
17.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, as cópias do processo administrativo que forem necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



17.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

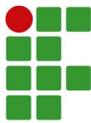
18 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.fln@ifsc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Rua Pavão 1.377, Bairro Costa e Silva, Joinville/SC, CEP 89220-618.

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

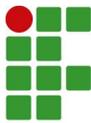
19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

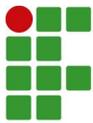
20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11 Os critérios de sustentabilidade adotados para essa aquisição são balizados pelo Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e demais legislações pertinentes, e podem ser verificados diretamente nas descrições dos itens contidas no Quadro de Especificações Mínimas.

20.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.ifsc.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Rua Pavão 1.377, Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP 89220-618, nos dias úteis, no



horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

ANEXO III – Modelo da Autorização de Fornecimento

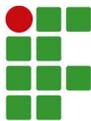
ANEXO IV – Declaração do Simples Nacional (conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.)

ANEXO V – Dados para Cadastramento da Empresa

Florianópolis, 16 de Agosto de 2023

Aloisio Silva Junior

Pró-Reitor de Administração do IFSC



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 23292.011089/2023-00

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de **materiais de consumo de enfermagem e medicamentos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

As descrições, quantidades e valores dos itens deste processo encontram-se no anexo intitulado Quadro de especificações mínimas.

AS QUANTIDADES QUE, PORVENTURA, FOREM ENTREGUES INCORRETAMENTE NO CAMPUS OU FALTANDO PARTE DA AF SERÃO DEVOLVIDAS E OS CUSTOS COBERTOS PELA LICITANTE VENCEDORA.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) data de início da Ata de Registro de Preços na forma do art. 12, do Dec n° 7.892/13.

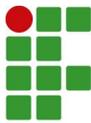
1.3 Caso haja alguma divergência de descrição, quantidade ou unidade de medida entre o quadro de especificações mínimas e a relação de itens ou quaisquer outros relatórios, prevalecerá o que consta no quadro de especificações mínimas.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo diferentes Câmpus no Estado de Santa Catarina. Atualmente participam das licitações os Campus de Joinville e Florianópolis – Continente.

2.2 A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

2.3 A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos n° 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado



às necessidades do IFSC.

2.4 As estimativas se destinam a atender a demanda do Câmpus Joinville e Florianópolis do IF-SC, e em caso de cessão de saldos nos demais câmpus espalhados no estado de Santa Catarina com vistas a suprir a demanda de insumos necessários à realização de aulas práticas dos Cursos Técnicos Subsequentes em Enfermagem dos Câmpus Joinville e Florianópolis, na Graduação em Enfermagem do Câmpus Joinville e no ambulatório do Câmpus Florianópolis para atendimento aos discentes em cuidados de enfermagem, médicos ou odontólogos, dentro das exigências da Vigilância Sanitária. Além do mais, se destinam a manter um kit de primeiros socorros para atendimento a discentes e servidores, além de suprir eventuais necessidades de insumos em aulas práticas dos cursos técnicos, de graduação, FIC e Mulheres SIM.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os objetos em aquisição nesta licitação tratam-se de bens de natureza comuns tipificada na Lei nº 10.520/2002 cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

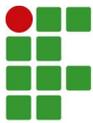
4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos (produtos nacionais), 60 (sessenta) dias corridos (produtos importados) após o envio de uma **Autorização de Fornecimento (AF)** pela Administração, somente por e-mail, nos seguintes endereços:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; e-mail: compras.ararangua@ifsc.edu.br .
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89500-000, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br .
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-000 – Canoinhas SC: Fone: (47) 3627- 4500; e-mail: compras.canoinhas@ifsc.edu.br .
Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-640; e-mail: compras@ifsc.edu.br ; Fone: (48) 3131-8816.
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br .



Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 - Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e-mail: compras.criciuma@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoxarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros - Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: compras.continente@ifsc.edu.br .
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo - Bairro Campo Duna – Garopaba - SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: compras.garopaba@ifsc.edu.br .
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89110-971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: compras.gaspar@ifsc.edu.br .
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail: compras.itj@ifsc.edu.br .
Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: compras.gw@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br .
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e-mail: compras.joinville@ifsc.edu.br .
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: compras.lages@ifsc.edu.br .
Câmpus Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: compras.phb@ifsc.edu.br .
Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: compras.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: compras.sje@ifsc.edu.br
Câmpus São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 496-514 - Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – CEP 89990 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: compras.slo@ifsc.edu.br .
Câmpus São Miguel do	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste –



Oeste	SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400; e-mail: compras.smo@ifsc.edu.br .
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 – Fone: (48) 3301-9101; E-mail: compras.tub@ifsc.edu.br
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625-970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail: compras.urupema@ifsc.edu.br .
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br .
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: compras@ifsc.edu.br .

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento de sua entrega, por servidor(a) do IFSC devidamente identificado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

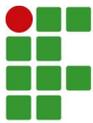
4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



4.7 A contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF). Somente poderá ser aceita a entrega parcial, nas hipóteses abaixo, sob pena de devolução de todo material, no caso do empenho/AF não estar completa:

4.7.1 O material só poderá ser entregue parcialmente, se a licitante encaminhar justificativa, solicitando o cancelamento dos itens pendentes juntamente ao material, para ser avaliada pela Administração e posterior aplicação de penalidades;

4.7.2 A Administração poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constantes da Autorização de Fornecimento, somente se a licitante conseguir atender ao pedido.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

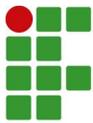
5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

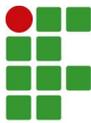
6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Subitem 4.1 deste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo**



de garantia ou validade;

- 6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 Materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFSC, serão descartados. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- 6.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7 Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante o fornecimento do material, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, substituindo os referidos bens por outros semelhantes em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante.
- 6.1.8 Todos os itens constantes da nota de empenho devem ser entregues no mesmo momento, nas condições e locais conforme consta deste Anexo (**não será aceita a entrega parcelada dos itens**).
- 6.1.9 Retirar a nota de empenho em até 03 (três) dias úteis, após a convocação.
- 6.1.10 Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.
- 6.1.11 Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos.



6.1.12 Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).

6.1.13 A Contratada assume o compromisso de receber as **Autorizações de Fornecimento (AF's)** e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. **Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.**

6.1.14 Manter atualizado seu cadastro no órgão através do envio do documento preenchido referente ao Anexo V deste edital sempre que houver mudanças em seus dados cadastrais.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

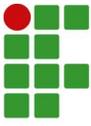
8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, através de ordem bancária, para crédito em banco, com o código da agência e o número da conta-corrente que forem indicados pelo contratado.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

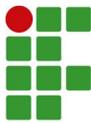
9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se



decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

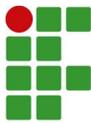
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.14 A Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança deverá ser sempre emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Florianópolis Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18



Florianópolis	11.402.887/0002-41
Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

Para o Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues no respectivo Câmpus.

9.15 Poderá haver a emissão de mais de uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança para cada Nota de Empenho ou apenas uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança e, para acompanhar as mercadorias para os Câmpus, notas de remessa de materiais, aceitas pela fiscalização estadual.

10 DO REAJUSTE

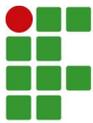
10.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

11 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

12.2.2.1 de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.

12.2.2.2 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

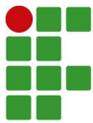
12.2.2.3 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

12.2.2.4 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

12.2.2.5 de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

12.2.2.6 de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

12.2.2.7 de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;



12.2.2.8 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

12.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.4.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

12.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

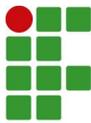
12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão



inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

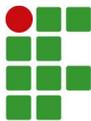
12.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Florianópolis, 16 de Agosto de 2023.

ALOISIO SILVA JUNIOR
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO IFSC



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 11102/2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) seu Reitor(a), Sr(a) MAURICIO GARIBA JUNIOR, RG nº XXXXXX-X - SSP/SC, CPF 464.505.729-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11102/2023, processo administrativo n.º 23292.011089/2023-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 11102/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

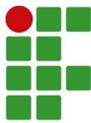
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta integram esta Ata em seu Anexo I.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



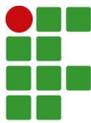
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **XX/XX/20XX**, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do

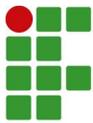


compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.10.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.10.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para



cancelamento do registro do fornecedor.

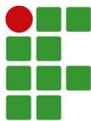
7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 7.5. Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Florianópolis, 16 de Agosto de 2023.

MAURICIO GARIBA JUNIOR
REITOR DO IFSC

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.



ANEXO II-A DO EDITAL

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

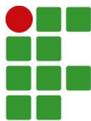
EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão nº 11102/2023 - SRP

Processo nº 23292.011089/2023-00

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA					
ENDEREÇO					
CNPJ					
TELEFONE/FAX					
REPRESENTANTE LEGAL					
CPF					
E-MAIL					
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL	R\$				



ANEXO II-B DO EDITAL

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 11102/2023 – IFSC

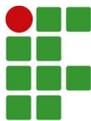
A empresa _____

Declara para os devidos fins, que:

1. Recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **11102/2023** do IFSC, contendo _____ páginas (incluindo Ata e anexos) e;
2. Concorde com todos os termos da referida Ata e o Anexo I, com os preços registrados.
3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (e-mail da empresa @.....) Concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail

_____, ____ de _____ de 20XX.

(assinatura e identificação do Representante Legal e Carimbo da Empresa)



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11102/2023 – IFSC

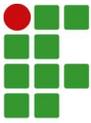
MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**LOCAL DE
ENTREGA:**

CONTRATADO					
CNPJ					
TELEFONE					
E-MAIL					
ENDEREÇO					
NOTA DE EMPENHO Nº					
DATA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unitário	Preço total

Nome e Assinatura
Responsável IFSC



ANEXO IV

A Empresa optante pelo SIMPLES deve apresentar esta declaração **quando da assinatura da Declaração de Concordância à Ata de Registro de Preços** conforme determinado na legislação e no Edital.

Da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE CONFORME ART. 6º DA REFERIDA IN

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

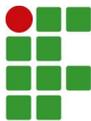
I. Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente às demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável e Identificação



ANEXO V
DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA
PROCESSO 23292.011089/2023-00
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 11102/2023

Confirmando que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estão atualizados e podem ser utilizados para atendimento ao disposto no Edital de licitação. Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Registro de preços do IFSC, através do e-mail srp@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência da referida ATA.

EMPRESA (Razão Social)			
CNPJ			
ENDEREÇO			
CEP			
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF REPRESENTANTE			
ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)			

Cidade, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

Representante da Empresa

Cargo Ocupado

[Baixar arquivo editável](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	SIM	CAPA DO PROCESSO
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	REQUISIÇÕES Pag. 2-45
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	SIM	REQUISIÇÕES E DFD's Pag. 46
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ³	SIM	ETP Pag. 734 - 789
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as	SIM	ETP Pag. 734-789

1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: *“os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”.*

2 Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

3 Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?		
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁴	NA	NA
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵	SIM	ETP Pag. 734-789
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶	SIM	TR Pag. 790-802
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	SIM	QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Pag. 803-814
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	SIM	TR Pag. 790-802
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	NA	NA
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NA	NA
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NA	NA
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷		
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸	SIM	TR Pag. 790-802
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? ⁹	SIM	ORÇAMENTOS Pág. 65-699

4 art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

5 art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19.

6 art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.

7 IN/SEGES 1/2010, art. 5º.

8 art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.

9 art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? ¹⁰		
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	SIM	RELATÓRIO PESQUISA PREÇO Pag. 700-733
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹¹		
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	NA	NA
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹²	NA	NA
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹³	NA	NA
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-		
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? ¹⁴	SIM	TR Pag. 790-802
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? ¹⁵	SIM	EDITAL Pag. 816-862

10 Art. 3º, V da IN 73/2020.

11 art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020.

12 art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.

13 Obs. 1: ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."

14 ON AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ¹⁶	SIM	PORTARIA DO PREGOEIRO Pag. 815
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ¹⁷	NA	NA
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ¹⁸	NA	NA
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? ¹⁹	NA	NA
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ²⁰	SIM	TERMO DE ABERTURA Pag.1
17. Há minuta de edital? ²¹	Resposta	
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	SIM	EDITAL Pag. 816-862
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	NA	NA
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ^{22 23}	SIM	EDITAL Pag. 816-862
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ²⁴		
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ²⁵		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente	Indicação do local do processo em
---	-------------------	-----------------------------------

15 art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.

16 art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.

17 art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.

18 art. 38, III, da Lei 8.666/93.

19 Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.

20 art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.

21 art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.

22 art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.

23 Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

24 art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.

25 art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016.

	a exigência?	que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
19. A Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	SIM	EDITAL Pag. 816-862
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ²⁶	SIM	
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ²⁷		
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?		
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ²⁸		
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ²⁹		
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ³⁰		
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	SIM	EDITAL Pag. 816-862
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	NA	NA
25. O Edital permite a adesão a não participantes? ³¹		
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? ³²		

26 art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13.

27 art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13.

28 art. 5º, II, do Decreto 7.892/13.

29 art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13.

30 art. 5º, V, do Decreto 7.892/13.

31 Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

32 Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU.

25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.		
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?		
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ³³		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO³⁴	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? ³⁵	Resposta	
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	Resposta	

33 Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos: *9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]*

9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.

34 OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU).

35 OBS 1: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: *Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite.*

OBS 2: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: *empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.*

OBS 3: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: *Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.*

28. Constatam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Resposta	
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? ³⁶	Resposta	
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) ³⁷	Resposta	
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? ³⁸	Resposta	

36 OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

37 OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

38 OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta.

OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato.

FICHA TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11102/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC			
Responsável pela instrução do processo: Gilmarcos Carvalho		Nome do responsável Departamento de Administração – Câmpus Joinville	
Valor Estimado: R\$ 579.701,54		Processo nº: 23292.011089/2023-00	
Processo do cronograma/rede? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Interessados Sul: - Vale do Itajaí: - Grande Florianópolis: - Florianópolis Oeste: - Planalto Serrano: - Norte: Joinville		
SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Decreto 7.174? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Facultativa <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Modo de Disputa? <input type="checkbox"/> Aberto <input checked="" type="checkbox"/> Aberto/Fechado	Critério de julgamento? <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto	Critério de Valor? <input type="checkbox"/> Valor Máximo Aceitável <input checked="" type="checkbox"/> Valor Estimado	Possui Contrato? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Permite adesões? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Agrupamento? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade de itens/grupos 51 itens 9 grupos
Natureza dos itens: <input checked="" type="checkbox"/> Consumo <input type="checkbox"/> Permanente <input type="checkbox"/> Serviço com DE <input type="checkbox"/> Serviço sem DE			
Documentação de habilitação (Veja Seções XI e XII)			
Requisitos básicos 1. Sicaf ou documentos equivalentes. 2. Certidão CNJ. 3. Consulta CEIS. 4. Certidão CNDT. 5. Justificativa, se necessária, nos termos do item 33.1.1 6. Certidão negativa de feitos sobre falência.		Requisitos específicos Proposta ajustada 7. Proposta de preço adequada ao último lance	

Cód. UASG “158516”.

O edital e outros anexos estarão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço <https://sig.ifsc.edu.br/public/listaEditais.do?tipo=1&aba=p-comunicados>

Contato: _____@ifsc.edu.br